



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 880/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Arambaré, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma eletrônica**, tipo **menor preço** por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 669, de 17 de setembro de 2007, devendo ser observadas as seguintes disposições:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 30/05/17
HORÁRIO LIMITE: até 09:00

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 30/05/17 HORÁRIO: às 09:01

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de material de limpeza para uso na administração pública em geral.”, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93, nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração Pública, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Arambaré, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo **marca e/ou fabricante**, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 147/2014, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **DUAS** casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias, bem como dados bancários completos incluindo a cidade da agência, dados da Empresa (CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, EMAIL, TELEFONE, ENDEREÇO);
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6.1 – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei 147/14, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

7.6.2 – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a – Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa particular, ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358/2002, que atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de idoneidade.

b – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição e regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- c) Prova de regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho;
- e) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação.** As co sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 147/14 **(exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 147/2014);**

c – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. *(caso empresa privada reconhecer firma em cartório);*
- b) Prospecto/Catálogo dos produtos cotados na proposta original, o qual deverá apresentar as características em concordância com as exigências editalícias.

OBS: A não apresentação do prospecto/catálogo ou sua apresentação em desconformidade com as exigências editalícias acarretarão na inabilitação da licitante.

d – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a no máximo noventa (90) dias da data de entrega das propostas;

9.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos na **alínea “b” do item 9**, por Certificado de Registro Cadastral – **CRC** expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Arambaré.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

9.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Arambaré, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos na alínea “b”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alínea “b”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões no Departamento de Compras.

9.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 - Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou servidor desta Administração Pública, serão encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Arambaré, situado na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramurú, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

OBS: Todos os documentos para habilitação dos vencedores do pregão deverão ser encaminhados no máximo em até 02 (duas) horas após o encerramento da sessão de lances via sistema ou através do e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

9.5 - O não encaminhamento dos documentos no prazo estabelecido no item 9.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, poderá resultar na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10 – DA QUALIFICAÇÃO E DO PARECER TÉCNICO

10.1 – A qualificação técnica do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a licitante tenha fornecido os itens, iguais ou semelhantes, em descrição e quantidades ao objeto desta licitação (**Atestado de Capacitação técnica**);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

10.2 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.3 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.4 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, protocolando o pedido até 02 (dois) dias anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas.

11.2 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.3 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar fornecer o objeto no prazo assinalado neste edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para a entrega.

14.1.1 - Entende-se por valor total, o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - A penalidade de multa, prevista no item 14.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

14.3 - A Administração Municipal de Arambaré poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – Os itens objeto deste pregão, deverão ser entregues no local determinado pela administração, no prazo máximo de 07 dias consecutivos da data do pedido/empenho, no endereço Centro Administrativo Municipal, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

15.2 - Imediatamente após a entrega dos itens, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo funcionário responsável pelo Recebimento dos mesmos. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste edital.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A Prefeitura Municipal de Arambaré efetuará o pagamento do objeto desta licitação, 2 (duas) vezes, após a data de recebimento dos itens entregues pela empresa vencedora, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por parte da(s) contratada(s), devidamente atestada(s) pelo(s) responsável(is) pelo recebimento.

16.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação específica disponível no setor de contabilidade, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2.017.

ORGÃO	PROG	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. DA RESERVA	
SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	896



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

DIVISÃO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	961
SETOR DE EDUCAÇÃO	MAIS EDUCAÇÃO	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	1197
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	MAIS ASSISTENCIA SOCIAL	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	1479

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Arambaré.

17.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

17.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 do referido diploma legal.

17.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Arambaré não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.9 – O Município de Arambaré reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES
Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

Arambaré, 16 de maio de 2017.

Cleber Barbosa Claro.
Pregoeiro Oficial.

Alaor Pastoriza Ribeiro
Prefeito municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

ANEXO "A"

RELAÇÃO DE ITENS/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT. R\$
1	1	510	UND	Água sanitária solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso, peso) a 2,5% (peso, peso), conforme portaria MS n-89 de 25,08,1994. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	11,20
2	2	390	UND	Álcool etílico com teor alcoólico entre 95, 96 GL, (volume, volume) ou 92,6 a 93,8 a 15°C, inmetro. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	8,50
3	3	390	UND	Álcool gel 70% antisséptico, para higienização, neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	11,25
4	4	100	UND	Amaciante de roupas com aroma suave, com registro na Anvisa. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	9,70
5	5	16	UND	Bacia plástica redonda, 20 LITROS.	26,00
6	6	16	UND	Balde plástico limpeza em material virgem, resistente, com alça, DE 12 LITROS.	15,45
7	7	10	UND	Balde plástico limpeza em material virgem, resistente, com alça, DE 20 LITROS.	17,00
8	8	20	UND	Balde plástico limpeza em material virgem, resistente, com alça, DE 8 LITROS.	8,50
9	9	204	UND	Cera líquida incolor auto brilho com perfume. EMBALAGEM COM 1 LITRO	8,90
10	10	5	UND	Cesto para lixo com pedal estrutura externa em metal, na cor branca ou cinza, possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido, CAPACIDADE APROXIMADA 17 LITROS UNIDADE	179,00
11	11	144	UND	Desengordurante Limpeza Pesada Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e, ou manchar as superfícies. EMBALAGEM COM 750 ML UNIDADE	8,50
12	12	78	UND	Desinfetante eucalipto ação bactericida, com registro na ANVISA Ministério da Saúde, para uso doméstico, pronto para uso com ação germicida, bactericida Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. EMBALAGEM COM 5 LITROS UNIDADE	12,70
13	13	405	UND	Desinfetante lavanda ação bactericida, com registro na ANVISA Ministério da Saúde. Para uso doméstico, pronto para uso com ação germicida, bactericida Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. EMBALAGEM COM 5 LITROS UNIDADE	12,70
14	14	78	UND	Desinfetante pinho ação bactericida, com registro na ANVISA Ministério da Saúde Para uso doméstico, pronto para uso com ação germicida bactericida Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. EMBALAGEM COM 5 LITROS UNIDADE	12,70
15	15	55	UND	Desodorizador de ambientes aerosol Aromatizante de	12,68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ****SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.

Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

				ambiente em aerosol, fragrância suave, biodegradável, embalagem em lata, Não conter clorofluorcarbono, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML UNIDADE	
16	16	36	UND	Detergente líquido lava louças Tipo neutro, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA, Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 5 LITROS UNIDADE	13,20
17	17	184	UND	Detergente líquido lava louças Tipo neutro, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA, Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 500ML UNIDADE	2,90
18	18	22	UND	Escova de mão multiuso para limpeza, base plástica com aproximadamente 11cm. UNIDADE	4,25
19	19	32	UND	Escova para sanitário base arredonda, com cerdas tipo nylon, com suporte Material resistente, que não entorte ou quebre facilmente na utilização. DIMENSÕES 38CMX14CMX14CM UNIDADE	9,05
20	20	171	UND	Esponja de aço tira crosta Produto específico para desincrustar sujeira pesada UNIDADE	3,90
21	21	165	PCT	Lã de aço, PACOTE COM 8 UNIDADES	2,70
22	22	364	UND	Esponja para louça dupla face bicolor, lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada UNIDADE	1,33
23	23	20	UND	Fibra verde limpeza pesada 3m UNIDADE	5,13
24	24	255	UND	Flanela para limpeza medindo 38x58cm 100% algodão cor laranja com bainha, UNIDADE	2,40
25	25	11	UND	Kit mop completo (bruxa) balde, cabo, e refil mop bruxa algodão UNIDADE	55,08
26	26	280	UND	Limpa vidros Limpa vidro, tipo líquido Não necessita enxágue. EMBALAGEM COM 500ML UNIDADE	6,15
27	27	58	UND	Lustra móveis emulsão aquosa cremosa, para superfícies em geral, composto cera, silicone, embalado em frasco plástico. EMBALAGEM COM 200ML UNIDADE	4,95
28	28	60	UND	Luva borracha tamanho GRANDE uso doméstico composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante, Espessura de 450 micras, Apresentação de Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. PAR	5,85
29	29	65	UND	Luva borracha tamanho MÉDIA uso doméstico composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante. Espessura de 450 micras. Apresentação de Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. PAR	6,90
30	30	10	UND	Luva borracha tamanho PEQUENA uso doméstico composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante. Espessura de 450 micras. Apresentação de Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. PAR	5,85
31	31	23	UND	Pá plástica para lixo em plástico reforçado, com cabo, com perfil de borracha e apoio para firmar a pá com o pé, deixando as mãos livres para o manuseio da vassoura. DIMENSÕES APROXIMADAS 29,5 X 24,5 X 5CM UNIDADE	13,20
32	32	80	UND	Pano de prato algodão medindo aproximadamente 1,00 X70cm 100% algodão com bainha costurada em todos os lados, não podendo ser overlock. UNIDADE	3,90
33	33	120	UND	Pano de cozinha 80% poliéster e 20% poliamida colorido	3,99
34	34	140	UND	Pano multiuso tipo perfex 60x33cm. EMBALAGEM com 5 unidades	4,85
35	35	132	UND	Papel Higiênico branco 60m folha simples, neutro, macio e	4,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

				resistente, picotado, não reciclado. Somente será aceita a cor branca alcalina, não sendo aceitos gelo, bege ou creme, bem como rolo com miolo solto. EMBALAGEM COM 64 ROLOS	
36	36	130	UND	Papel toalha interfolha 23x21, interfolha, reciclado, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS	16,90
37	37	112	UND	Papel toalha interfolha 23x21, interfolha, branco, não reciclado, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS	19,90
38	38	190	UND	Pedra sanitária 35g (desodorante) UNIDADE	2,28
39	39	130	UND	Refil Bruxa, para vassoura tipo bruxa, com cerdas em algodão, com base das cerdas em plástico resistente, com rosca universal (para qualquer cabo de vassoura) UNIDADE	13,25
40	40	20	UND	Refil Mop Úmido Loop com Cinta 320, UNIDADE	23,00
41	41	10	UND	Rodo plástico duplo com cabo aproximadamente 40cm UNIDADE	11,20
42	42	50	UND	Sabão em Barra glicerina 200g PACOTE COM 5 UNIDADES	1,30
43	43	70	UND	Sabão em pó biodegradável. Composição tensoativo, coadjuvante, corantes, com Branqueador óptico, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde, ANVISA EMBALAGEM COM 5kg	47,00
44	44	53	UND	Sabonete líquido perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis EMBALAGEM COM 5 LITROS	26,50
45	45	34	UND	Saboneteira de plástico para sabonete líquido De parede em ABS para álcool gel ou sabonete líquido ou refil 800 ml, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos UNIDADE	42,00
46	46	210	UND	Saco alvejado confeccionado em algodão, tecido com textura enrugada para limpeza em geral. TAMANHO APROXIMADO 48CMX68CM APROXIMADAMENTE. UNIDADE	3,95
47	47	105	UND	Saco de lixo 100 litros 0,12 micras, confeccionado em polietileno, na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES UNIDADE	56,00
48	48	130	UND	Saco de lixo 30 litros 0,5 micras, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	28,00
49	49	130	UND	Saco de lixo 50 litros 0,10 micras confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	34,00
50	50	80	UND	Saco de lixo de 15 litros 0,2 micras confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	23,00
51	51	34	UND	Saco de lixo Hospitalar 100 litros 7 micras confeccionado em polietileno, sem odor, atendendo as normas da ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	96,00
52	52	154	UND	Saponáceo em pó produto preparado à base de Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Corante e Essência. EMBALAGEM COM MÍNIMO 300 g	3,45
53	53	90	UND	Saponáceo líquido produto preparado à base de Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Corante e Essência. EMBALAGEM COM MÍNIMO 300 ml	4,90
54	54	14	UND	Touca descartável em TNT branca com elástico EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	39,00
55	55	42	UND	Trincha com cabo plástico 20 x 14cm	4,70
56	56	151	UND	Vassoura de nylon, cepo plástico com dimensão mínima de 27cm x 5 cm, resistente, com cabo revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20m, com rosca de plástico com	15,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.

Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

				perfeito rosqueamento ao cepo, com cerdas de nylon plumadas com no mínimo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo de cerdas no cepo. UNIDADE	
--	--	--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Arambaré, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 15/2017, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 15/2017 inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)